

## SOCORRO!!! MAMÃE PEDIU O DIVÓRCIO

*Help!!! mom asked for a divorce*

Ana Belisa da Silva Figueiredo<sup>1</sup>  
Alderón Marques Cantanhede Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

A mulher vem lutando pelo seu espaço ao longo dos séculos, por um lugar de fala, direito a educação, trabalho, sobre seu corpo. A sociedade sempre condicionou a mulher a um lugar de subjugação, não tendo a mesmo direito a voz, afinal, a mulher só veio ter direito a escolher com quem se casar depois de metade do século passado, até então os casamentos eram arranjados e ainda hoje em pleno 2023 ocorrem em algumas regiões da Ásia, em países de religião muçulmanas. A mulher ao separar-se é a única a assumir a guarda dos filhos, as críticas da sociedade e a excessiva cobrança para reatar seu casamento, uma vez que não fica legal, principalmente se ela já resolveu se divorciar após os 50 anos. Com as profundas mudanças ocorridas na sociedade a mais recente mudança ou fato é a separação após os 50 anos ou como alguns estudiosos chamam, a separação dos grisalhos. Como fica a situação desta mulher que decide separar-se após os filhos crescidos, netos, estando algumas vezes já aposentada? Afinal, a mesma foi educada e faz parte de uma geração cuja frase era “até que a morte nos separe” e a sociedade não está preparada para essa situação, uma vez que as cobranças a serem recebidas por essa mulher serão inúmeras. Mas afinal o que impedia essas mulheres de pedir o divórcio antes? O que fazia ela ficar tantos anos em um relacionamento em que sofria abusos e violência? Seria os filhos? dependência financeira? Cobranças e críticas que viriam a sofrer por tal atitude? Tendo como objetivos abordar reflexões sobre o divórcio após os 50 anos pelo ângulo feminino; promover um debate sobre as pressões sofridas pela mulher que resolve pedir o divórcio aos 50 anos; além do impacto do divórcio dos pais na vida dos filhos adultos e o novo desenho da família.

**Palavras-chave:** Empoderamento, divórcio, psicanálise, mulher

<sup>1</sup> Ana Belisa da Silva Figueiredo, Graduada em Filosofia e Administração pela UFPI, especialista em Ensino de Filosofia no Ensino Médio pela UFPI, especialista em Gestão Pública Municipal pela UFPI, atualmente membro do grupo de estudos Filosofia em Perspectiva grupo de estudos vinculado a PUC-PR, cursa Especialização em Logística e Distribuição, UFPI. E-mail: [anafigueiredo@hotmail.com](mailto:anafigueiredo@hotmail.com)

<sup>1</sup> Alderon Marques Cantanhede Silva, Graduado em Psicologia pela UESPI e Pedagogia pela IESM, especialista em Saúde Pública e Saúde da Família pela FACINTER e em Saúde mental pela UFRJ. Psicanalista em Formação Permanente pelo Corpo Freudiano – Teresina. Professor. E-mail: [alderonmarques@hotmail.com](mailto:alderonmarques@hotmail.com)

### ABSTRACT

Women have been fighting for their space over the centuries, for a place of speech, the right to education, work, and their body. Society has always conditioned women to a place of subjugation, not having the right to a voice, after all, women only had the right to choose who to marry after half of the last century, until then marriages were arranged and still today in 2023 they will occur in some regions of Asia, in Muslim countries. When separating, the woman is the only one to assume custody of the children, the criticism from society and the excessive demands to resume her marriage, since it is not legal, especially if she has already decided to divorce after the age of 50. With the profound changes taking place in society, the most recent change or fact is the separation after the age of 50 or as some scholars call it, the separation of the gray-haired. What is the situation of this woman who decides to separate after her children are grown, her grandchildren, and sometimes she is already retired? After all, she was educated and is part of a generation whose phrase was "until death do us part" and society is not prepared for this situation, since the demands to be received by this woman will be countless. But after all, what stopped these women from asking for divorce sooner? What made her stay in a relationship for so many years in which she suffered abuse and violence? Would it be the children? Financial dependence? Charges and criticisms that would come to suffer for such an attitude? The objectives are to address reflections on divorce after the age of 50 from a female perspective; to promote a debate on the pressures suffered by women who decide to file for divorce at the age of 50; in addition to the impact of parental divorce on the lives of adult children and the new design of the family.

**Keywords:** Empowerment, divorce, psychoanalysis, woman

A mulher vem lutando pelo seu espaço ao longo dos séculos, lutando por um lugar de fala, direito à educação, ao trabalho e sobre seu corpo. As sociedades ocidentais e orientais sempre condicionaram a mulher a um lugar de subjugação. Já fomos chamadas de bruxas, chegando à condição de sermos queimadas vivas, por exemplo. A mulher só veio ter direito a escolher com quem se casar depois da metade do século XX, até então os casamentos eram arranjados e ainda hoje o são, como ocorre em algumas regiões da Ásia, como a Índia, Indonésia, Tailândia e em países de religião muçulmana como Arábia Saudita, Síria, Iêmen, com base nos relatos da própria encontrados nos livros dos respectivos países.

Com base nisso, queremos tratar a questão do casamento, a sua importância perante a sociedade e o próprio papel da mulher dentro do casamento, já que em muitos casos não era a mulher quem escolhia seu futuro marido, mas seu pai, ou chefe familiar, visando manter o patrimônio em boas mãos e caberia a esta cuidar da casa, da educação dos filhos e gerar muitos filhos, de preferência homens para manter a linhagem da família.

Porém, com o passar dos anos e os infinitos avanços, surge a possibilidade de dissolução do casamento, algo impensável até metade do século passado, afinal, a ideia que vigorava sempre foi o "até que a morte nos separe" e não a lei dos "homens". Essa conquista,

se assim podemos chamar, trouxe não só apenas benefícios, mas uma série de outras implicações, se assim podemos denominar.

Como uma mulher na atualidade vai solicitar a separação e/ou divórcio? A lei do divórcio só foi instituída no final da década de 70 do século XX, através de uma emenda constitucional nº 9, onde a mesma demorou 26 anos entre debates e tramitação, uma vez que mudava radicalmente os padrões da sociedade, sendo publicada em 26 de dezembro do ano de 1977. Temos na juíza de paz, Arethuza Figueiredo Henrique Silva de Aguiar, a primeira mulher a se divorciar no Brasil, no dia 29 de dezembro de 1977, três dias depois da entrada em vigor da Lei nº 6.515.

Desde 1977 houve algumas mudanças na Lei do divórcio. A própria Arethuza dizia que ninguém poderia ficar em um casamento infeliz nem pelos filhos. De acordo com a lei mencionada, o divórcio só poderia ser solicitado após 3 anos de separação, uma vez durante esse período o casal poderia reatar, surgindo o “divórcio-conversão”. Porém, para aqueles já moravam em casas separadas há mais de 5 anos já tinham direito ao divórcio direto, sendo permitido apenas uma (1) vez tal solicitação.

Em 1988 a Constituição Federal já reduz o prazo para de 1 ano para consensual indireto e 2 anos para divórcio consensual direto. Em 2007, ou seja, 19 anos depois temos uma nova alteração na lei com isso a separação e o divórcio que eram consensuais passaram a ser realizados em cartório, só cabendo ao juiz determinar a guarda, pensão alimentícia e regulação das visitas dos filhos.

Em 2010, temos uma nova alteração com a emenda constitucional 66 que concede o divórcio sem separação prévia de corpos. Já recentemente, em 2022, qualquer casal desejando separar-se sendo o mesmo de forma consensual basta dirigir-se ao cartório acompanhando de um advogado e solicitar o divórcio, ou seja, não precisa mais passar pelo juiz, exceto quando ele passa a ser via processo judicial, onde não existe um acordo sobre a guarda dos filhos.

Não existe muita literatura abordando as separações de pessoas com idade superior a 50 anos, inclusive estudos no Brasil, porém não podemos deixar de ressaltar que os números existentes provam que a quantidade de pessoas que solicitaram divórcio durante o período da pandemia foi superior aos outros anos e que o número de “desquite” de pessoas com mais de 20 anos de casamento cresceu, surgindo então a expressão *divórcio grisalho*.

Quando começamos a analisar os dados do IBGE entre os anos de 2014 e 2021 temos uma crescente no número de divórcios entre pessoas com mais de 20 anos de casados.

Um outro dado importante que podemos observar é que ao analisarmos por região

Tabela 5933 - Escrituras de divórcio, por tempo transcorrido entre as datas do casamento e da escritura e regime de bens do casamento																		
Brasil e Grande Região		Variável	Regime de bens do casamento - Total															
			Total		20 anos		21 anos		22 anos		23 anos		24 anos		25 anos			
			2014	2021	2014	2021	2014	2021	2014	2021	2014	2021	2014	2021	2014	2021		
Brasil		Escrípturas de divórcio (Unidades)	78.849	86.967	1.071	1.052	1.192	1.242	1.286	1.274	1.338	1.238	1.619	1.290	1.708	1.438	21.575	21.920
		Escrípturas de divórcio - percentual do total geral	100,00	100,00	1,36	1,21	1,51	1,43	1,63	1,46	1,70	1,42	2,05	1,48	2,17	1,65	27,36	25,20
Norte		Escrípturas de divórcio (Unidades)	4.863	5.432	49	62	62	61	75	52	76	61	98	55	103	66	1.260	1.058
		Escrípturas de divórcio - percentual do total geral	100,00	100,00	1,01	1,14	1,27	1,12	1,54	0,96	1,56	1,12	2,02	1,01	2,12	1,22	25,91	19,48
Nordeste		Escrípturas de divórcio (Unidades)	12.463	13.074	173	162	192	225	214	179	222	165	278	179	286	210	3.762	3.394
		Escrípturas de divórcio - percentual do total geral	100,00	100,00	1,39	1,24	1,54	1,72	1,72	1,37	1,78	1,26	2,23	1,37	2,29	1,61	30,19	25,96
Sudeste		Escrípturas de divórcio (Unidades)	31.177	36.002	423	436	441	492	478	538	509	534	577	520	589	604	7.664	8.479
		Escrípturas de divórcio - percentual do total geral	100,00	100,00	1,36	1,21	1,41	1,37	1,53	1,49	1,63	1,48	1,85	1,44	1,89	1,68	24,58	23,55
Sul		Escrípturas de divórcio (Unidades)	20.298	21.505	303	269	356	311	369	342	369	329	479	374	507	397	6.536	6.710
		Escrípturas de divórcio - percentual do total geral	100,00	100,00	1,49	1,25	1,75	1,45	1,82	1,59	1,82	1,53	2,36	1,74	2,50	1,85	32,20	31,20
Centro-Oeste		Escrípturas de divórcio (Unidades)	10.048	10.954	123	123	141	153	150	163	162	149	187	162	223	161	2.353	2.279
		Escrípturas de divórcio - percentual do total geral	100,00	100,00	1,22	1,12	1,40	1,40	1,49	1,49	1,61	1,36	1,86	1,48	2,22	1,47	23,42	20,81

Fonte: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil

vemos que no mesmo período e tempo de casados a região sudeste tem o dobro de divórcios se comparado à região nordeste, fundamentando ainda mais a nossa tese com relação ao preconceito e influência forte do patriarcado e costumes tradicionais e religiosos da região, afinal, nenhuma família deseja ter o nome manchado por causa de uma “desquitada” e nem ser mal falado na cidade.

Vale ressaltar que a cultura do patriarcado vem a ser um sistema social baseado em uma cultura, estruturas e relações em que o beneficiado é exclusivamente o homem branco cis e heterossexual, conforme o site <https://www.politize.com.br/patriarcado>. Na cultura e educação patriarcal, base da cultura brasileira a mulher era tratada como objeto estando submissa ao homem, era ele quem lhe dava voz, era seu pai que definia com quem ela deveria casar e seu marido na década de 40, 50 era quem autorizava ela literalmente a poder exercer atividade remunerada fora de casa, ou seja, a não ser alguém apenas do lar, além de permitirem estudar.

A cultura patriarcal trata as mulheres como seres inferiores sem capacidades, fracas e que com isso deveriam obedecer ao homem (pai, marido) e quando ficavam viúvas ficava a cargo do filho homem continuar ditando as ordens em casa.

O número de divórcios elevados é uma realidade dos grandes centros, não só por causa do acesso à informação, mas também pela liberdade de poder ser quem se quer ser, além da oportunidade de renda, tendo com isso a mulher uma autonomia financeira.

Tabela 537 - Divórcios concedidos em 1ª instância, por grupos de idade do marido e da mulher na data da sentença, tempo transcorrido entre as datas do casamento e da sentença e lugar da ação do processo																												
Variável - Número de divórcios concedidos em 1ª instância (Unidades)																												
Brasil																												
Grupos de idade do marido na data da sentença - Total																												
Tempo transcorrido entre as datas do casamento e da sentença	Ano x Grupos de idade da mulher na data da sentença																											
	2014						2016						2020						2021									
Total	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais	Total	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais	Total	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais	Total	50 a 54 anos	55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos	70 a 74 anos	75 anos ou mais	
Total	262.332	20.635	12.617	7.435	3.644	1.350	788	267.268	21.383	13.099	7.711	4.001	1.498	792	249.874	19.207	12.682	7.379	3.795	1.461	884	299.846	23.934	15.486	8.089	4.605	1.790	975
10 a 14 anos	41.051	1.109	470	228	102	44	13	41.746	1.250	565	265	122	47	18	41.318	1.468	728	373	170	71	34	50.595	2.040	1.069	455	192	77	45
15 a 19 anos	32.998	1.258	482	236	98	30	18	32.226	1.554	568	259	116	45	22	28.325	1.572	669	259	133	54	35	34.402	2.130	888	354	162	65	31
20 a 25 anos	30.340	2.879	867	282	101	43	26	27.794	2.818	847	304	106	34	32	24.234	2.881	972	337	122	54	26	29.707	3.494	1.214	444	159	68	38
26 anos ou mais	47.959	13.023	9.545	6.051	3.023	1.111	634	46.147	12.648	9.458	6.062	3.300	1.202	654	36.835	9.594	8.191	5.379	2.878	1.100	700	43.164	11.393	9.559	6.302	3.477	1.351	728

Fonte: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil

Quando analisamos essa nova tabela 2 do IBGE observamos nela informações sobre a idade das mulheres na data de solicitação do divórcio, observamos uma constante naquelas com faixa etária entre 50 a 54 anos nos anos de 2014, 2016, 2020 e 2021 tanto para aquelas com 10 a 14 anos de casamento quanto para aquelas com mais de 25 anos de casadas, fundamentando a teoria do *divórcio grisalho*.

A expressão “divórcio grisalho” foi criada pelo jornal The New York Times em 2010, mais precisamente em uma matéria publicada no dia 04 de junho do referido ano tendo como autores seu corpo editorial para designar os norte-americanos que se divorciaram após os 55 anos, e aqui no Brasil ela também se refere aos divórcios ocorridos, porém a partir dos 50 anos.

A mulher ao optar pelo divórcio após os 50 anos já tem seus filhos crescidos (o que muitas vezes veio a ser um fator para o adiamento da separação), muitas vezes já com netos, então ela resolve voltar o olhar para si enquanto mulher que passou boa parte de sua vida dedicada aos outros anulando-se na maioria das vezes, mas que agora resolve aproveitar os



30 anos que tem pela frente sendo feliz.

Sabemos que a mulher cuida mais de sua saúde do que os homens de acordo com os dados do Programa Nacional de Saúde (PNS) de 2019 onde revela que mesmo 76,2% da população ter ido ao médico em 2019, totalizando 160 milhões de pessoas a proporção foi de 82,3% sendo mulheres, superando assim os homens conforme publicação feita no site Agência Brasil, o que lhe garante uma longevidade e velhice com maior e melhor qualidade de vida, enquanto que os homens até por questões culturais sempre foi mais arredio as visitas médicas.

A mãe que resolve pedir o divórcio sofre com vários questionamentos internos e por um longo período antes de colocar em prática a decisão, afinal, o divórcio é visto como uma falha, um projeto não sucedido, como um fracasso, como se ela estivesse fracassando em um dos setores mais “importantes” que é a família. Afinal, ao realizar o casamento, existem planos, projetos, desejos e conhos compartilhados e que partir de determinado momento deixam de ser vislumbrados ou desejado tendo aquela pessoa ao seu lado.

Ao fazer a reunião com os filhos para fazer o comunicado, os filhos ao ouvirem possuem de imediato a sensação de abandono, afinal, eles sonham com os pais velhinhos e juntos e que agora não ocorrerá. Porém, não bastasse a sensação de abandono são invadidos por os outros questionamentos: Quem devem apoiar? Podem ficar neutro e não intervir em nada? Se eles ficarem doentes quem vai cuidar? além de terem de lidar com os questionamentos e julgamentos da família pelo fato da separação dos pais em uma idade que o restante da família, amigos e sociedade em geral não esperavam.

## A DECISÃO DO DIVÓRCIO

Da ideia até o momento em que se pede o divórcio a mulher percorre um longo caminho, afinal, a dúvida vira sua companheira nas noites em claro, questionando-se o seu real desejo e os impactos que ela está disposta a assumir. Pois, até 1977 não era possível pensar em divórcio restando a mulher apenas viver infeliz caso não gostasse do seu casamento para o resto de seus dias.

As mudanças socioeconômicas aliadas ao aumento da expectativa de vida e aliada a qualidade desta, além do desejo de satisfazer as demandas individuais que não é possível realizar por não desejo do cônjuge faz a mulher desejar ser feliz pelo tempo que lhe resta, optando pela ruptura do casamento e arcando de forma resistente suas consequências.

A escritora Deirdre Bair cita em seu livro “Começar de novo”, a fala de um psicanalista, ao atender pacientes que estavam pondo fim aos seus casamentos com 20 anos ou mais:

A primeira metade da vida correu bem porque sua adaptação como esposas e mães tradicionais funcionou. Mas, na metade da vida, este ciclo se rompeu e elas procuravam a psicanálise para se reorientarem de acordo com as circunstâncias nas quais se encontravam hoje” (2010, p. 80).

Uma prática comum dos casais cujos relacionamentos entram em crise é recorrer a terapia como forma de buscar um significado para aquele momento, visando entender o que motivou eles a sentirem tédio, falta de desejo, afinal, o homem após os 50 tem a questão da disfunção erétil enquanto a mulher sofre com as questões da menopausa, sendo que a opção pela terapia de casal parte sempre da mulher e o marido muitas vezes recusa-se a fazer enquanto ela pratica para isso fundamentar seu desejo, vontade de por fim ao relacionamento.

Porém, um outro questionamento que surge é sobre a idade, sendo a velhice vista como um fator determinante, como se ao ter mais idade essa mulher não tivesse o direito de decisão e opinião, mesmo estando em posse de suas faculdades mentais. Afinal, na era das redes sociais e dos procedimentos estéticos ter um corpo real, de acordo com a sua idade não é permitido, principalmente quando falamos ou nos referimos a países tropicais como o Brasil, onde o culto ao corpo é algo proclamado aos quatro cantos.

Simone de Beauvoir ainda na introdução do seu livro “A Velhice” faz a seguinte afirmação:

Para a sociedade, a velhice aparece como uma espécie de segredo vergonhoso, do qual é indecente falar. Sobre a mulher, a criança, o adolescente, existe em todas as áreas uma abundante literatura; fora das obras especializadas, as alusões à velhice são muito raras. (1990, p. 6)

Sua fala na introdução do seu livro retrata bem a realidade vivida pelas mulheres brasileiras e como isso também impacta na sua tomada de decisão pelo divórcio, por isso é um projeto que leva tanto tempo para ser concretizado.

O fato de ter entrado na velhice é como se fosse um atestado de óbito em vida, devido a isso o divórcio grisalho choca tanto, principalmente quando a atitude da separação parte da mulher, pois ali, ela está expondo o seu direito, usando da sua voz e lugar de fala

que tanto tempo foi negado, silenciado.

O divórcio grisalho vem acima de tudo para nos provocar não apenas uma revisão de conceitos, uma nova aprendizagem, mas também uma forma de acolhimento e sororidade a essas mulheres por decidirem serem felizes não importando a idade e nos ensinando que nunca é tarde para recomeçar.

Exige dos filhos uma maturidade para entenderem que antes de ser mães elas são mulheres possuem desejos e sonhos que foram adormecidos durante a criação deles, para que nada lhes faltasse, mas que era chegado a hora delas viverem, serem felizes.

## REFERÊNCIAS

- AKLANDER, Adriana Rabinowitz. **Divórcio Grisalho: pesquisando atitudes e expectativas de mulheres separadas após longas uniões.** Dissertação de Mestrado, PUC-Rio. Orientadora: Terezinha Féres-Carneiro, 2012.
- BAIR, D. **Começar de novo: o divórcio na terceira idade.** Rio de Janeiro: Rocco, 2010.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo vols. I e II.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980 [1949].
- BEAUVOIR, S. **A velhice.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990 [1970].
- THE NEW YORK TIMES. de 4 de junho 2010. **Divorce: It's Not Always About You.** Nova York. Disponível em: Acesso em 12 de julho de 2023.